

## PROCEDIMENTO PADRÃO

Sistema de Gestão:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Qualidade</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Ambiental</b>	Código: <b>PP.910</b>	Revisão: <b>05</b>	Data da revisão: <b>18/03/2020</b>
Título: <b>MONITORAMENTO, MEDIÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO</b>				

### 1 OBJETIVOS

Estabelecer procedimento para monitoramento, medição, análise e avaliação das características das operações e atividades que possam ter um impacto ambiental significativo e comprometer os objetivos e metas estratégicos da CMM.

### 2 PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

#### 2.1 Monitoramento e Medição

**2.1.1** A identificação dos objetivos e metas são registrados no **Relatório do Programa de Gestão Integrada, anexo A** do procedimento **PP.620 Objetivos, metas e programas**.

**2.1.2** A identificação do monitoramento para os objetivos relacionados a aspectos ambientais, são registrados na planilha **Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais (LAIA)**. Nesse caso, a Coordenadoria de Gestão - DGTI emite o **Plano de Monitoramento Ambiental - PMA** (Anexo A) para os gestores dos processos.

**2.1.3** Já o **Plano de Monitoramento de Objetivos – PMO** (Anexo B), controlado pela Coordenadoria de Gestão juntamente com os gestores dos processos, é um aparato geral de todos os objetivos da CMM estabelecidos em seu **Planejamento Estratégico – 2017-2021**.

**2.1.3** O gestor do processo deve definir o melhor método para acompanhamento das medições: através de processos internos ou terceirizar com prestadores de serviços externos.

**2.1.4** Caso a medição seja realizada por equipamento calibrável, o responsável pelo acompanhamento deve anexar cópia do certificado de calibração e padrões rastreáveis ao relatório de medição. Isto é uma condicionante para o pagamento de serviços, quando aplicável.

#### 2.2 Análise e Avaliação

**2.2.1** O resultado das medições deverá ser preenchido no **Relatório do Programa de Gestão Integrada** (Anexo A – PP.620) pela Coordenadoria de Gestão - DGTI mês a mês, devendo as informações serem entregues até o 10º dia útil do mês seguinte pelo gestor responsável da medição.

**2.2.2** Os laudos e relatórios devem ser analisados criticamente quanto ao atendimento legal e conformidade dos serviços pelos responsáveis do monitoramento, antes de enviar à DGTI.

**2.2.3** Os resultados das medições que são compilados no RPGI servem como dados de entradas para as reuniões de:

- Análise crítica pela alta direção;
- Planejamento de mudanças;
- Planejamento estratégico e/ou
- Gerenciamento de riscos corporativos.

#### 2.3 Análise e Avaliação do Sistema de Gestão Integrada

**2.3.1** A análise do SGI é realizada para verificar em intervalos planejados a sua adequação, suficiência, eficácia e o alinhamento com o direcionamento estratégico da CMM.

**2.3.2** As avaliações são realizadas durante a realização de:

- a) **Avaliação de Conformidade Legal (ACL):** avaliação realizada por terceiros para identificar o nível de atendimento às legislações ambientais pela CMM conforme **PP.613 Requisitos legais**.
- b) **Auditorias Internas:** avaliação realizada por servidores da CMM, formados em curso de auditor, no próprio SGI conforme **PP.920 Auditorias internas**.
- c) **Auditorias Externas:** avaliação realizada por órgão certificador no SGI da CMM.
- d) **Reunião de Análise Crítica:** avaliação realizada pela Alta Direção da CMM conforme **PP.930 Análise crítica do SGI**.

## 2.4 Percepção de Clientes

**2.4.1** A avaliação da percepção de clientes (servidores, sociedade e vereadores) é realizada conforme **PP.912 Satisfação do Cliente**.

## 2.5 Desempenho de Provedores Externos

**2.5.1** A avaliação e classificação de Prestadores de Serviços Externos (PSE) é realizada conforme **PP.840 Processo de aquisição**.

## 2.6 Riscos Corporativos

**2.6.1** A avaliação da eficácia das ações de riscos corporativos é realizada nas reuniões de Análise Crítica do SGI pela Alta Direção conforme definido no **item 2.3 deste procedimento**.

## 3 CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Identificação	Armazenamento /Preservação	Proteção	Distribuição	Acesso	Recuperação	Retenção	Disposição
Não aplicável							

## 4 ANEXOS

- FQ.A910 PMA (Plano de Monitoramento Ambiental).
- FQ.B910 PMO (Plano de Monitoramento de Objetivos).

## 5 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

DATA	REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
29/12/2015	00	Primeira emissão.
10/05/2016	01	Alteração do item 5.3.2 Os equipamentos utilizados nos monitoramentos devem ser calibrados com padrões rastreáveis, quando aplicável; Alteração de "Programa de Gestão Ambiental" por "Programa Câmara sustentável".
15/06/2016	02	Alteração no layout do formulário FQ.A910-00 (Plano de Monitoramento Ambiental). Excluídos as colunas: código do aspecto, PCS, responsável pelo monitoramento.
29/06/2017	03	Revisão de adequação. Unificado com a IA.910.01.
15/03/2018	04	Alteração do código de <b>PA.910</b> para <b>PP.910</b> para atender ISO 9K e 14K. Inclusão do Relatório PGQ/PGA (anexo B).
18/03/2020	05	Retirada dos relatórios PGQ/PGA. Unificação destes para 'Relatório do Programa de Gestão Integrada' (RPGI), passando este a anexo do PP. 620 (Objetivos, Metas e Programas). Revisão de adequação.

## 6 APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO/REVISÃO

APROVAÇÃO

Izabel Christina Maquiné

José Maria de Jesus Junior